



## COORDENAÇÃO LOCAL

# PORTARIA 01/2020

Estabelece a atribuição da Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos

A Excelentíssima Defensora Pública Coordenadora Local da Defensoria Pública de Betim, Mirelle Morato Gonzaga, em pleno exercício do cargo, na forma da Lei, etc.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 42 da Lei Complementar Estadual 65/03, especialmente nos incisos I, VIII, XIII e XXV;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 1º, § único, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

## RESOLVE

Art. 1º. A Exma. Defensora Pública Dra. Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, lotada na Defensoria de Cooperação, Substituição e Conflitos,

*Defensoria Pública da Comarca de Betim*  
AVENIDA GOVERNADOR VALADARES, 199, CENTRO, BETIM/MG



exercerá a cooperação na área de Família.

Art. 2º. A Exma. Defensora Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, realizará as audiências referentes a acordo de não persecução penal designadas para as quartas-feiras quando não houver órgão de atuação criminal em número suficiente para todas as pautas.

Parágrafo único – A cooperação prevista no caput deverá ser solicitada com, no mínimo, dois dias úteis de antecedência e com a comprovação do número insuficiente de órgão de atuação criminal para todas as pautas mediante remessa à coordenação da pauta das audiências designadas.

Art. 3º. Quando realizar a cooperação prevista no artigo 2º a Exma. Defensora Mariana Ladeira Vieira, MADEP 0858, será substituída pelos Defensores em atuação na área de Família em relação a todos os atendimentos designados para o mesmo dia.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor no dia 12 de fevereiro de 2020, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Comunique-se, enviando cópia ao Gabinete da Defensoria Pública Geral, à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Coordenador Regional da Região Metropolitana.**

Betim, 11 de fevereiro de 2020.

MIRELLE MORATO GONZAGA  
Defensora Pública – MADEP 0835-D/MG  
Coordenação Local